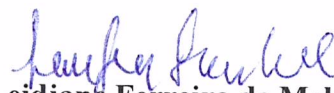


NOTA DE DESAGRAVO
PÚBLICO

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Alagoas, representado por seu Presidente, Enfermeiro Drº Renné Cosmo da Costa, em cumprimento ao art. 8º do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564, de 6 de novembro de 2017, e ao art. 5º da Resolução Cofen nº 433/2012, noticia que o pedido de Desagravo foi analisado, julgado e deferido pelo Plenário do Coren/AL em (12/12/2018) e, com isso, vem a público para desagravar a profissional Técnica de Enfermagem Francisca Antônia da Silva, inscrito no Coren/AL sob o nº 399.922 – TE que, no exercício de sua profissão, foi desrespeitada (ofendida) em suas prerrogativas profissionais (honra) pelo Médico Lavínio Juliano Araújo Barbosa – CRM Nº 4231-AL.

O Coren/AL reafirma seu compromisso com a enfermagem e repudia vigorosamente posturas que atentem contra o livre exercício da profissão, mantendo-se firme no sentido de coibi-las e adotar todas as medidas que estiverem ao seu alcance para sanar esses abusos.

Arapiraca/AL, 15 de março de 2019.


Srª Leidjane Ferreira de Melo
COREN/AL nº 615.168-TE
Conselheira Relatora